

TERMO ADITIVO 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.071/0001-08, inscrição estadual nº001/0018824, localizada à Rodovia RST 348, nº 300, Distrito Industrial, na Cidade de Agudo RS, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE ROGGIA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem seu respetivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com a Tomada de Preços 02/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual para execução do projeto de construção do Segundo Módulo do Centro de Atendimento ao Turista(CAT) executado em regime de empreitada por preço global(material+mão de obra).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o presente Contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de Abril de 2026, onde a empresa deverá atualizar a vigência do seguro garantia de acordo com o presente aditivo, conforme memorando de solicitação e justificativa do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 26 de Março de 2026.

JOSEMAR ZORZI Assinado de forma digital
por JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED] OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.05.14
16:03:33 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

C H ROGGIA Assinado de forma digital por C H
CONSTRUÇOES ROGGIA CONSTRUÇOES
LTDA:09616071000198 LTDA:09616071000198
Dados: 2026.05.14 16:12:15 -03'00'

CARLOS HENRIQUE ROGGIA
C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO